



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N° 2198/SIA, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

Renova a inscrição do Heliponto Privado Fazenda Santa Clara (RJ) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.029562/2010-21,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: Heliponto Privado Fazenda Santa Clara (SDXL);

II - município(UF): Cordeiro (RJ);

III - proprietário: Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - Jefferson Salgado de Oliveira;

IV - ponto de referência: 22° 02' 16" S / 042° 20' 13" W;

V - tipo: no solo;

VI - elevação: 430 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 21 metros

VIII - natureza do piso: grama;

IX - resistência do pavimento: 5,0 toneladas;

X - superfícies de aproximação: 12;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 14 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária